



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREAS REQUISITANTES:

Gabinete do Prefeito
Sec. Administração e Planejamento
Sec. da Assistência Social e Habitação
Sec. da Fazenda
Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Sec. de Turismo, Cultura e Esporte
Sec. Educação
Sec. de Obras, Saneamento, Viação e Trânsito
Sec. de Saúde

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação, mediante credenciamento visa garantir a prestação de serviços de borracharia (consertos de furos, montagem, desmontagem, calibragem e vulcanização de pneus e câmaras de ar) para atender à frota de veículos leves, pesados e maquinários do Município de Ipê/RS.

1.2. A manutenção contínua dos pneus é essencial para garantir a segurança dos servidores e cidadãos, além de evitar a interrupção de serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde e manutenção de estradas.

1.3. O Município de Ipê/RS dispõe de uma frota diversificada composta por veículos leves, veículos pesados e máquinas/equipamentos utilizados na execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento na área da saúde, manutenção de vias públicas urbanas e rurais, bem como apoio às atividades das diversas secretarias municipais.

1.4. Considerando o uso contínuo dessa frota, os pneus estão sujeitos a desgaste natural e a danos decorrentes das condições das vias, especialmente em estradas não pavimentadas, o que ocasiona a necessidade frequente de serviços de borracharia, tais como consertos de furos, montagem, desmontagem, calibragem e vulcanização de pneus e câmaras de ar.

1.5. A ausência ou insuficiência desses serviços pode acarretar a paralisação de veículos e equipamentos, comprometendo diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, além de aumentar os custos operacionais, em razão da substituição prematura de pneus que poderiam ser recuperados.

1.6. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de borracharia, de forma contínua e sob demanda, visando garantir a manutenção da frota municipal em condições adequadas de funcionamento, segurança e economicidade.

1.7. A adoção do sistema de credenciamento mostra-se a alternativa mais adequada, pois permite a habilitação de múltiplos prestadores, ampliando a capacidade de atendimento,



reduzindo o tempo de resposta em situações emergenciais e assegurando maior eficiência na gestão da manutenção da frota.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. As empresas deverão apresentar documentação que comprove sua regular constituição e funcionamento, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

2.3. Os serviços deverão ser prestados por empresas do ramo, preferencialmente localizadas no município ou nas proximidades, garantindo agilidade no atendimento. As credenciadas deverão possuir infraestrutura mínima compatível com o porte dos veículos que se propuserem a atender.

2.4. Os serviços deverão ser prestados conforme a demanda do órgão, podendo incluir atendimentos emergenciais, de acordo com as necessidades identificadas. A contratada deverá manter equipe suficiente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços.

2.5. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, com critério de escolha na forma de paralela e não excludente de acordo com artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Os profissionais deverão possuir experiência comprovada na área de atuação correspondente, com conhecimentos técnicos compatíveis com os serviços a serem executados. Quando aplicável, deverão atender às exigências legais e normativas vigentes (NRs, normas técnicas da ABNT, legislações municipais, estaduais e federais).

2.7. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria requisitante, na forma de rodízio entre os credenciados, observando prazos, padrões de qualidade, boas práticas profissionais e orientações da fiscalização dos serviços. A execução deverá priorizar a segurança dos usuários, servidores e do próprio contratado.

2.8. A contratada deverá disponibilizar as ferramentas, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme definido no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

2.9. A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade a ser executada. Os resíduos gerados deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.



3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

3.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

3.2. As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

3.2.1. Solução 1: Licitação tradicional (Pregão). Inviável e ineficiente. A concentração do serviço em uma única empresa geraria filas, atrasos na liberação dos veículos e dificuldades logísticas, especialmente se o veículo sofrer avaria em um local distante da sede da empresa vencedora.

3.2.2. Solução 2: Realização de concurso público dos profissionais necessários para execução dos serviços. A segunda solução envolve a criação de cargos do quadro de profissionais e contratação por meio de concurso público. Vantagens: Controle sobre horários, rotinas e prioridades, padronização dos procedimentos e integração direta com as equipes das secretarias e redução da dependência de fornecedores externos para realizar os serviços. Desvantagens: A contratação de profissionais impactaria os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo necessária elaboração de projeto de lei para criação dos cargos, investimento em treinamento e aperfeiçoamento e custo elevado para instalação de locais adequados a necessidade da prestação dos serviços, máquinas e ferramentas para desenvolvimento das atividades.

3.2.2.1. Considerando que os serviços objeto deste estudo apresentam demanda intermitente, imprevisível e distribuída entre diversas secretarias, a manutenção de servidores efetivos exclusivamente para tais atividades pode resultar em ociosidade em determinados períodos e insuficiência em outros, comprometendo a eficiência administrativa.

3.2.3. Solução 3: Credenciamento (Solução Adotada). É a alternativa mais vantajosa, fundamentada no art. 79 da Lei nº 14.133/2021. O credenciamento permite a contratação paralela e não excludente de diversas borracharias, tabelando os preços dos consertos. Isso garante capilaridade no atendimento, maior rapidez na devolução dos veículos às frentes de trabalho e fomento ao comércio local.

3.3. Portanto, a realização de processo de credenciamento, se mostra como melhor solução permite maior flexibilidade operacional, celeridade no atendimento das demandas, redução de custos administrativos, além de minimizar riscos decorrentes da descontinuidade dos serviços, mostrando-se adequada para atender demandas variáveis e descentralizadas da Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A previsão das quantidades a serem adquiridas foram obtidas a partir da consolidação das estimativas levantadas por cada Secretaria Municipal, conforme tabela abaixo:



Item	Especificações	Und	Quant
1	Serviço de Conserto de Pneus de automóveis e similares	UN	230
2	Serviço de Conserto de Pneus de ambulâncias, vans e similares	UN	110
3	Serviço de Conserto de Pneus de micro-ônibus, retro escavadeira dianteiro, bob cat e similares	UN	130
4	Serviço de Conserto de Pneus de caminhão, ônibus e similares	UN	300
5	Serviço de Conserto de Pneus de motoniveladora e similares	UN	100
6	Serviço de Conserto de Pneus de carregadeira e similares	UN	20
7	Serviço de Conserto de Pneus de trator agrícola e retro escavadeira traseiro e similares	UN	110
8	Serviço de Troca de Pneus de automóveis e similares	UN	270
9	Serviço de Troca de Pneus de ambulâncias, vans e similares	UN	120
10	Serviço de Troca de Pneus de micro-ônibus, retro escavadeira dianteiro, bob cat e similares	UN	120
11	Serviço de Troca de Pneus de caminhão, ônibus e similares	UN	200
12	Serviço de Troca de Pneus de motoniveladora e similares	UN	50
13	Serviço de Troca de Pneus de carregadeira e similares	UN	10
14	Serviço de Troca de Pneus de trator agrícola e retro escavadeira traseiro e similares	UN	90
15	Conserto com uso de TIP TOP - adicional por unidade	UN	130
16	Deslocamento de funcionário da borracharia com veículo próprio	KM	900
17	Deslocamento de funcionário da borracharia com veículo do município	KM	900

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste no Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de borracharia, visando o atendimento contínuo, parcelado e sob demanda para a manutenção e troca dos pneus da frota de veículos e maquinários do Município de Ipê/RS.

5.2. A solução possui amparo no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021. O credenciamento permitirá a habilitação de múltiplos fornecedores, desde que comprovem regularidade jurídica, fiscal e possuam a estrutura mínima para prestar o serviço.

5.3. A Administração definirá um preço fixo por cada tipo de serviço (tabelamento) através de ampla pesquisa de mercado local e regional, o qual deverá ser aceito sem ressalvas pelas empresas interessadas em se credenciar.

5.4. Os serviços serão executados sob demanda. O motorista ou operador do veículo/máquinário público, diante da necessidade, se dirigirá à borracharia credenciada, devendo apresentar a respectiva requisição ou ordem de serviço autorizada pelo fiscal/gestor da frota da Secretaria responsável. Quando da impossibilidade de deslocamento da máquina ou servidor municipal será solicitado a empresa credenciada que realize o deslocamento até o local para realizar a manutenção, sendo pago o deslocamento de acordo com o estabelecido na tabela do objeto do credenciamento.



5.5. A adoção do credenciamento elimina o risco de interrupção abrupta dos serviços de manutenção. Ao pulverizar o atendimento em diversas borracharias, a Prefeitura garante que as ambulâncias, ônibus escolares e maquinários de obras voltem à rodagem o mais rápido possível, evitando a dependência de um único fornecedor e fomentando a economia local de Ipê/RS.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor total da contratação e a fixação da "Tabela de Preços do Credenciamento" foram realizadas mediante ampla pesquisa de mercado junto às borracharias locais e regionais, além de consultas a contratações similares de outros entes públicos, respeitando os parâmetros de economicidade estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Pelo artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do artigo 47, estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. O objeto da contratação será executado e pago de forma fracionada (parcelada), uma vez que a necessidade de conserto de pneus ocorre de maneira imprevista e variável ao longo do ano, dependendo do desgaste, da quilometragem rodada e das condições das vias onde a frota municipal opera.

7.3. Não se mostra viável, do ponto de vista financeiro e operacional, o pagamento antecipado ou em lote, razão pela qual o Município remunerará as borracharias credenciadas estritamente pela quantidade e tipo de serviço efetivamente prestado e atestado pelo fiscal, conforme Tabela de Preços.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com objeto principal para sua completa prestação.

8.2. O Chamamento Público abrangerá diferentes tipos de serviços de borracharia veículos leves, pesados e agrícolas.

8.3. Não há contratações interdependentes diretamente vinculadas a esta prestação de serviços. A eventual aquisição de pneus novos ou peças de reposição não faz parte deste credenciamento e deverá ser objeto de processo licitatório autônomo pelo Município.



9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

9.1. A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO, bem como está prevista no Plano Anual de Contratações para presente exercício.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a formalização deste credenciamento, a Administração Municipal de Ipê/RS objetiva alcançar os seguintes resultados:

10.1.1. Manter a frota municipal (ambulâncias, ônibus, veículos leves e maquinário pesado) em perfeitas condições de rodagem e segurança, minimizando o tempo de máquina/veículo parado por conta de pneus furados.

10.1.2. Padronizar os valores pagos por consertos de pneus no âmbito do Município, assegurando previsibilidade de gastos e controle orçamentário.

10.1.3. Descentralizar e agilizar o atendimento, permitindo que o veículo avariado seja socorrido ou consertado na borracharia credenciada mais próxima ou disponível, sem formar filas.

10.1.4. Fomentar e democratizar o acesso às compras públicas, permitindo que pequenas borracharias locais prestem serviços à Prefeitura de forma isonômica.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os serviços de borracharia geram resíduos sólidos como raspas de borracha, frisos, válvulas velhas e materiais inservíveis.

11.2. É de inteira responsabilidade das empresas credenciadas o descarte adequado de qualquer resíduo gerado durante a prestação do serviço, devendo obedecer à legislação ambiental vigente e às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), isentando a Prefeitura de qualquer passivo ambiental.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na análise mercadológica e jurídica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar a solução do **Credenciamento** mostra-se em plena concordância com os princípios da Administração Pública. O formato atende plenamente ao propósito de manter a frota em operação segura, declarando-se **VIÁVEL** e recomendada a presente contratação

Ipê/RS, 07 de abril de 2026.



FABIANO FARINEA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABRIEL CASTILHOS MONTEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO